



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho km 35 cx postal 2 CEP 37890-000
CNPJ 10648539/0002-96 Fone: (35) 3571-5051

EDITAL N° 109/2021

PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Áreas: Ações Sustentáveis; Cálculo de Custos e Precificação.

O Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Coordenação Geral de Produção (CGP), torna público o presente edital, visando a seleção de estudantes candidatos à bolsa de incentivo às ações empreendedoras nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária - Áreas: Ações Sustentáveis; Cálculo de Custos e Precificação; durante o 1º semestre de 2022; e que estejam em comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

1- DO OBJETIVO

Incentivar e fomentar a participação dos alunos em atividades nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho, em uma perspectiva proativa e de desenvolvimento de habilidades empreendedoras. A iniciativa também visa viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2- DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários deste Programa os alunos regularmente matriculados em cursos presenciais, conforme quadro de vagas, e em comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

3- DA BOLSA

3.1 Serão disponibilizadas bolsas para este Edital, conforme quadro de vagas. Trata-se de recursos oriundos do orçamento do Campus Muzambinho.

3.2 A título de bolsa, os alunos receberão R\$10 reais por hora de atuação e não poderão ultrapassar 10 horas semanais e nem 40 horas mensais, as quais devem ser cumpridas fora do horário regular das aulas de seu curso. Essa bolsa somente poderá ser acumulada com Auxílio Estudantil.

3.3 As atividades poderão ser realizadas virtual e/ou presencialmente, a depender do plano de Trabalho do Orientador e das regras especificadas no [Manual de Enfrentamento à Covid-19 do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho](#).

3.4 O período de vigência é para o 1º semestre de 2022, Fevereiro até Junho de 2022, conforme detalhamento descrito no quadro 3.7. O período pode ser ampliado, considerando interesse institucional e disponibilidade financeira.

3.5 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador, respeitando-se um período mínimo de 1 (um) mês de vigência.

3.6 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.7 As vagas para o ano de 2022/1º Semestre, neste edital, estão assim distribuída:

Código da Vaga	Vaga/ações	Perfil
V1	Área experimental da TNC (recuperação de áreas de preservação permanente) e Atuação junto ao Programa de Reciclagem de Resíduos que tem sido construído junto ao Ceam e Direção do Campus Muzambinho Orientação principal Prof. Allan Arantes Pereira, apoio do CEAM e Gestão do Campus	4 vagas. Alunos do curso de Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônoma (4º período em diante).

	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro até Junho de 2022	
V2	<p>Apoiar o processo de cálculo de custo de produção e precificação no âmbito dos laboratórios de educação e produção agropecuária.</p> <p>Servidores responsáveis: Felipe Campos Figueiredo e Rubens Marcelo de Castro</p> <p>Apoio Externo: Kátia Ferreira Oliveira (selecionada pelo edital 80/2021)</p> <p>PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro até Junho de 2022</p>	<p>8 vagas.</p> <p>Cursos diversos.</p> <p>Necessita habilidades com softwares de gerenciamento de planilhas (excel, google planilhas etc).</p>

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever via formulário, de acordo com o Cronograma do Item 6.

4.2 As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados conforme quadro do item 3.7.

4.4 Serão atendidos, prioritariamente, estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou oriundo de escolas públicas. Para comprovar tal situação, os seguintes documentos deverão ser apresentados como anexo no ato da inscrição: histórico escolar de ensino fundamental (se aluno do curso técnico integrado em agropecuária) ou histórico escolar de ensino médio (se aluno de curso superior);

4.5 Caso aprovados, os estudantes deverão anexar, também, Declaração de Ciência e Termo de Compromisso (Anexo II), bem como carta de autorização dos pais, caso menor de idade (Anexo I).

4.6 Como parte da seleção para atuar como bolsista, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa. Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido. A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.

Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:

■ <http://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>

■ <https://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>

4.7 Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual). Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será feita pelos responsáveis das vagas, conforme item 3, em três etapas:

Etapa 1 – Habilitação dos alunos de acordo com as regras deste edital - Eliminatório;

Etapa 2 – Avaliação da Carta de Intenção - Classificatório;

Etapa 3 – Entrevista - Classificatório. Essa etapa também poderá ser opcional, de acordo com a necessidade do responsável.

Os critérios de seleção da Etapa 2 são, no valor de 10 pontos:

1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição; (2 pontos)
2. Sistematização e articulação de ideias; (1 pontos)
3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação; (2 pontos)
4. Participação como bolsista no Edital 16/2021; (5 pontos)

Os critérios específicos de seleção da Etapa 3 serão definidos por cada responsável, mas serão verificados:

- Interesse e conhecimento ligado à vaga;
- Disponibilidade de tempo e dedicação para realização do plano de trabalho.

O resultado final será a média das notas obtidas nas Etapas 2 e 3.

O resultado será apresentado em ordem decrescente das notas, de acordo com o quantitativo de vagas descritas no item 3.7.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	07/12/2021 até 14/12/2021 https://forms.gle/3YVwJj6dakq9tXwHA
Divulgação dos inscritos	15/12/2021
Período de Avaliação e Entrevistas	16 e 17/12/2021
Resultado parcial	20/12/2021
Prazo para Recurso	Até às 23h59 do dia 21/12/2021, pelo e-mail dde@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br Assunto: Recurso

	Edital 109/2021
Resultado Final	22/12/2021
Reunião com os selecionados	Em dia e horário a ser definido.
Período de Execução dos Projetos	1º Semestre de 2022. Fevereiro até Junho de 2022 Conforme descrição no quadro 3.7

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

7.2 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas;

7.3 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato.

7.4 O aluno bolsista deverá entregar ao Coordenador Geral de Produção, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo professor orientador, em até 07 dias após o término da vigência da bolsa ou término das atividades escolares do curso (Anexo III);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.

8.2 Todos os participantes concordam com a publicação dos resultados deste programa, bem como uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.

8.3 O presente programa será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pelo campus, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.

8.4 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa.

8.5 Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe da Coordenação Geral de Produção e Diretoria de Desenvolvimento Educacional, com apoio do Setor de Orientação Educacional (SOE) e Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE).

8.6 Caso os resultados obtidos durante o programa venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na

Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

8.7 Casos omissos serão resolvidos, primeiramente, pela Coordenação Geral de Produção, seguidos da Diretoria de Desenvolvimento Educacional Direção Geral do Campus.

8.8 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por dde@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 07 de Dezembro de 2021.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Felipe Campos Figueiredo
Coordenação Geral de Produção

EDITAL 109/2021

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu _____,
portador do CPF _____, RG _____, Órgão Emissor
_____, residente à _____

Cidade _____, CEP _____,
declaro estar ciente que meu filho _____ participará
do Programa de Bolsa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e
Produção Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais – Campus Muzambinho.

Muzambinho, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

EDITAL 109/2021

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu _____, matriculado no curso _____, aceito participar do PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO - Edital 109/2021 a como bolsista, no laboratório de _____, no período de _____ a _____, recebendo um valor de 10 reais por hora trabalhada, não excedente 10 horas semanais. Comprometo-me a obedecer às regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa auxílio, estágio ou monitoria remunerados e estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Muzambinho, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável
(no caso de menores de 18 anos)

EDITAL 109/2021

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL

Bolsista: _____

Orientador: _____

Laboratório: _____

Período: _____

1. Atividades desenvolvidas:

2. Experiências Adquiridas:

3. Dificuldades encontradas/sugestões:

Muzambinho, _____ de _____ 20_____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Prof. Orientador